SENTENÇA

Processo n°: **0010748-96.2010.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento do Juizado Especial Cível - Despesas Condominiais

Requerente: Condominio Edificio Topazio
Requerido: Orlando Canoas Guimarães

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

Fl. 78: Diante da notícia do cumprimento das obrigações assumidas no acordo havido entre as partes, **julgo extinto** o feito nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil.

Transitada em julgado, destruam-se os autos com as cautelas de praxe, anotando-se o necessário.

P.R.I.

São Carlos, 28 de janeiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA